



Código de Conduta do Fornecedor

03/2014

Índice

1. Considerações	03
2. Decisões	04
3. Diretrizes.....	05
3.1. Quanto à Integridade nos Negócios	05
3.2. Quanto aos Direitos Humanos Universais	06
3.2.1 Assédio	06
3.2.2 Discriminação	07
3.3. Quanto às Práticas Trabalhistas	07
3.3.1 Emprego de Mão de Obra Forçada e/ou Infantil, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Tráfico de Pessoas.....	07
3.3.2 Condições de Trabalho	07
3.3.3 Atividades Políticas e Livre Associação	08
3.3.4 Salários e Benefícios	08
3.4. Quanto à Saúde e Segurança.....	08
3.5. Quanto ao Meio Ambiente	09
3.6. Quanto à Comunicação	10
3.7. Quanto ao Monitoramento e Avaliação	11
3.8. Quanto às Violações.....	11

1. CONSIDERAÇÕES

Que a presença da **Braskem** no mercado nacional e internacional de capitais e a participação da **Braskem** e de seus Fornecedores em diferentes unidades de negócios, regiões geográficas e culturas, que constituem mercados globalizados e competitivos, exigem padrões transparentes e éticos de atuação e o atendimento a ordenamentos jurídicos diversos;

Que a reputação e a credibilidade são ativos importantes dos quais a **Braskem** dispõe, e os princípios éticos que orientam sua atuação contribuem para a manutenção da imagem da **Braskem** como entidade sólida e confiável perante nossos Fornecedores, Clientes, Acionistas, Integrantes e Colaboradores em geral;

O interesse da **Braskem** em compartilhar nossos valores e princípios e orientar os nossos Fornecedores e sua cadeia de valor, sobre as principais diretrizes que norteiam a relação da **Braskem** com seus Fornecedores, de modo a atender as atuais exigências de boas práticas de governança corporativa, prezando sempre a ética e transparência.

2. DECISÕES

Os Fornecedores devem ser tratados com o mesmo respeito com que a **Braskem** espera ser tratada. Não são toleradas manifestações públicas depreciativas e infundadas, por parte dos Integrantes da **Braskem**, que possam afetar a imagem dos Fornecedores da **Braskem**.

Para garantir a manutenção da imagem da **Braskem** como entidade sólida, respeitada e confiável é fundamental que esses princípios também sejam praticados pelos Fornecedores com quem a **Braskem** tem relações comerciais.

Este Código de Conduta tem por objetivo transmitir claramente os valores e comportamentos esperados de cada um dos Fornecedores. Este documento foi inspirado em documentos amplamente aceitos, que vão da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) a procedimentos recomendados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), passando pelas legislações e regulamentos setoriais dos países onde operamos.

3. DIRETRIZES

Todos os Fornecedores, parceiros comerciais, consumidores e todas as pessoas, físicas ou jurídicas que se relacionam com a **Braskem** devem conduzir seus negócios de maneira coerente com as diretrizes deste Código. Todos estes valores são aplicáveis também aos Integrantes da **Braskem**.

3.1. QUANTO À INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

A **Braskem** espera de seus Fornecedores, no exercício de suas atividades, conduta honesta, digna, estrita observância às leis aplicáveis, respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e aos padrões éticos da sociedade.

Nas suas ações empresariais os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis de cada País ou região em que atuam, incluindo, mas não se limitando, aos casos de comercialização de produtos e serviços, de materiais perigosos, emissões no ar, resíduos e descarga de detritos da produção, transporte, armazenagem, manuseio e liberação destes materiais no meio ambiente.

É preciso que todos preservem o espírito das Leis e Regulamentos, observando os mais elevados padrões de honestidade e de integridade, prevenindo até mesmo a aparência de atos impróprios.

Esta responsabilidade envolve também a adoção das providências cabíveis, quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer o nome ou os interesses da **Braskem**.

A **Braskem** espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados pelos seus Fornecedores com sigilo, confidencialidade e proteção dos direitos de propriedade intelectual da **Braskem**. O acesso às informações da **Braskem** deverá ser limitado àquelas pessoas que tenham necessidade de receber a informação e só usá-la para o fim específico do fornecimento ou prestação do serviço.

A **Braskem** proíbe qualquer prática de corrupção, suborno, extorsão e fraude. Os Fornecedores **Braskem** não devem oferecer, prometer, conceder ou autorizar, quaisquer pagamento ilegal, impróprio, duvidoso ou conferir benefícios a Integrantes **Braskem**, funcionários públicos, equiparados ou qualquer indivíduo, seja diretamente ou através de terceiros a fim de influenciar de forma inadequada qualquer ato ou decisão para os fins de promover os interesses de qualquer natureza da **Braskem**.

A **Braskem** orienta que seus Fornecedores conheçam e atuem com base em pactos, acordos, tratados e convenções internacionais tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como documentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

3.2. QUANTO AOS DIREITOS HUMANOS UNIVERSAIS

A **Braskem** espera cordialidade no trato, confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre seus Integrantes e colaboradores dos Fornecedores, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

3.2.1. Assédio

Os Fornecedores da **Braskem** devem tratar todos seus Colaboradores com respeito e dignidade. Nenhum trabalhador deve ser submetido à punição corporal, abuso ou assédio de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, com relação às mulheres.

3.2.2. Discriminação

Os Fornecedores da **Braskem** não devem praticar atos de discriminação por raça, cor, sexo, nacionalidade, religião, deficiência, estado civil, orientação sexual, participação sindical ou filiação partidária durante seus processos de contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, demissão ou aposentadoria.

3.3. QUANTO ÀS PRATICAS TRABALHISTAS

A **Braskem** respeita e promove os direitos humanos em suas atividades, ao longo de sua cadeia produtiva. Assim a **Braskem** busca estabelecer relação comercial com Fornecedores que respeitam os direitos humanos e compartilhem com os nossos princípios e valores trabalhistas abaixo elencados:

3.3.1. Emprego de Mão de Obra Forçada e/ou Infantil, Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Tráfico de Pessoas

Os Fornecedores **Braskem** não devem tolerar, permitir ou compactuar com o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com as atividades da Companhia.

A **Braskem** não firmará relação comercial com Fornecedores que utilizem práticas irregulares e/ou ilegais de trabalho de crianças e adolescentes e as análogas a trabalho forçado ou obrigatório, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos.

3.3.2. Condições de Trabalho

Os Fornecedores **Braskem** devem proporcionar a seus Colaboradores condições dignas de trabalho no que diz respeito à carga horária, saúde e segurança – sempre respeitando a legislação trabalhista de onde atuam.

3.3.3. Atividades Políticas e Livre Associação

A **Braskem** é uma instituição apartidária e respeita o direito individual dos Integrantes e terceirizados quanto ao seu envolvimento político e sindical. Desta forma, a **Braskem** espera que seus fornecedores reconheçam a liberdade de associação e os acordos e negociações coletivas.

3.3.4. Salários e Benefícios

Os Fornecedores da **Braskem** devem remunerar seus Integrantes e prover todos os benefícios legalmente determinados.

Os Fornecedores também deverão zelar pela seleção de parceiros comerciais que operem em conformidade com a legislação trabalhista do local de atuação e dos padrões éticos compatíveis com as premissas aqui definidas.

3.4. QUANTO À SAÚDE E SEGURANÇA

A **Braskem** entende a segurança como valor essencial que deve orientar as atitudes, comportamentos e decisões no dia-a-dia.

As pessoas são o principal elo capaz de manter a **Braskem** no caminho da excelência empresarial. Portanto, os cuidados com sua segurança e bem-estar serão sempre fundamentais.

Assim, os Fornecedores da **Braskem** devem:

- Proporcionar a seus Colaboradores um ambiente de trabalho com condições físicas e psicológicas adequadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- Ter uma postura de intolerância com os riscos sem controle e com a incidência de acidentes de qualquer natureza, e em especial de trabalho;

- Estar em acordo com a legislação de cada local de atuação, sempre que for obrigatório estar, com os compromissos da Política de Sustentabilidade da **Braskem** e conhecer e cumprir os requisitos relacionados à segurança no trabalho, à saúde de seus colaboradores e de todas as pessoas envolvidas diretamente nas atividades contratadas;

- Conhecer e praticar as orientações da **Braskem** quando a saúde e segurança, são elas:

- Comunicar e tratar todo cenário de risco assim que identificado;
- Liberar a Permissão de Trabalho no local do serviço, quando aplicável, e implementar todas as salvaguardas necessárias;
- Realizar qualquer atividade em condições seguras e recusar-se a realizar o trabalho caso haja indício de insegurança;
- Realizar todas as atividades com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas adequadas;
- Permitir a realização de atividades críticas somente por pessoas qualificadas e aptas;
- Assegurar o isolamento e o bloqueio de fontes de energia perigosas;
- Somente deixar os sistemas instrumentados de segurança e alarmes indisponíveis mediante autorização formal;
- Registrar, comunicar e viabilizar investigação de 100% dos acidentes e todos os incidentes considerados de alto potencial de gravidade;

3.5. QUANTO AO MEIO AMBIENTE

O equilíbrio do meio ambiente e a conservação da natureza nas unidades industriais, escritórios e ao longo de toda a cadeia de valor são de fundamental importância para a atividade empresarial da **Braskem**.

A **Braskem** tem participação ativa na proteção dos ecossistemas onde estão localizadas suas unidades industriais e apoia diversos projetos públicos e

privados relacionados com a preservação do meio ambiente. Essa participação se faz através do zelo e cuidado na fabricação, manuseio e transporte de seus produtos, do auxílio à preservação de reservas florestais, da prevenção ao desperdício de recursos naturais e na promoção de campanhas de preservação para conscientizar as comunidades regionais.

Sendo assim, a **Braskem** espera que todos seus Fornecedores:

- Cumpram a legislação ambiental, pertinente aos seus produtos e serviços;
- Familiarizem-se com todas as políticas e procedimentos adotados pela **Braskem** com relação ao meio ambiente e cumpri-las onde aplicável;
- Identifiquem perigos, avaliem riscos e, sempre que necessário, comuniquem a **Braskem** antes de iniciar ações corretivas e preventivas;
- Informem imediatamente quaisquer acidentes e/ou incidentes relativos ao meio ambiente (por exemplo, vazamentos ou emissões fora dos padrões de conformidade) à **Braskem** e à autoridade pública responsável do local, para possibilitar a investigação das causas e dar início a ações corretivas e preventivas;
- Contribuam para um desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando continuamente a redução do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

3.6. QUANTO À COMUNICAÇÃO

É responsabilidade do Fornecedor da **Braskem** comunicar este Código e disseminar os valores de suas disposições aos seus Líderes, Integrantes e Fornecedores garantindo que os princípios éticos aqui mencionados sejam efetivamente praticados por toda a empresa e sua cadeia de valor.

3.7. QUANTO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A **Braskem** acompanha o desenvolvimento e a performance de seus Fornecedores. A avaliação tem como objetivo apoiar o aprimoramento da gestão e fortalecer a relação de parceria entre a **Braskem** e seus Fornecedores.

Assim, é importante que o Fornecedor contribua com o gestor do seu contrato, cedendo informações e facilitando visitas à sua empresa em horários e datas pré-acordados.

3.8. QUANTO ÀS VIOLAÇÕES

É esperado que todos os Fornecedores da **Braskem** cumpram as diretrizes deste Código.

A **Braskem** se resguarda do direito de tomar as medidas que julgar necessárias quando um Fornecedor violar qualquer aspecto deste Código.

Caso o Fornecedor que tenha conhecimento ou suspeita de violação a qualquer aspecto deste Código, por parte de qualquer pessoa, a **Braskem** espera que ele informe tal fato ao gestor do seu contrato ou ao Comitê de Ética **Braskem**.

Caso o Fornecedor queira manter o anonimato no relato da violação ao Código de Conduta, poderá utilizar o canal Linha de Ética para comunicação com o Comitê de Ética, tendo o apoio de ferramentas como correio eletrônico e linha de telefone gratuita.

O Canal Linha de Ética está disponível aos Fornecedores de duas formas:

- Por linha telefônica disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana. Ligue gratuitamente para 0800 284 5855 e grave o seu relato.
- Pela Internet, acessando o site da **Braskem** - www.braskem.com.br – ao clicar no ícone do Linha de Ética na página principal.

Todos os relatos são analisados, regidos pela confidencialidade e independência, garantindo o anonimato dos relatores e a segurança na apuração.

Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um Fornecedor que, de boa fé, relate uma preocupação sobre conduta ilegal ou não conforme com as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta.

 **Braskem**